

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3635/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, DO SISTEMA IMPLANTADO DE CÂMERAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, E FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE ÓPTICA PARA TODA REDE DE TRANSPORTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no instrumento convocatório vinculante – Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº.º 28/2023 –, bem como na Cláusula Segunda – Da Vigência, subitem 2.3.2.1, do Contrato Nº. 3635/2023, o reajuste contratual deve observar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

CONSIDERANDO que, à época, o índice do IPCA correspondente ao mês de dezembro de 2024 era de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme demonstra a documentação ora acostada;

CONSIDERANDO o conteúdo do 2º Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 3635/2023, firmado em 26 de dezembro de 2024, o qual deu continuidade à relação contratual, preservando as cláusulas e condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO que, no mês de dezembro de 2024, foi equivocadamente aplicado o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores unitários dos itens 0001 (Vídeo Monitoramento Urbano) e 0002 (Manutenção da Central de Monitoramento), contrariando os critérios de reajuste previstos no contrato firmado;

CONSIDERANDO que, uma vez apurado esse equívoco na aplicação do reajuste contratual, deve ser promovida a devida correção nos valores contratados, em atenção ao princípio da autotutela (Súmula 473 do STF), observando-se o índice legalmente previsto (IPCA – 4,83%) para o período em questão, com os ajustes contábeis e administrativos pertinentes, resguardando-se o interesse público e a legalidade do procedimento.

Registra-se o presente Termo de Rerratificação do 2º Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 3635/2023, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025), Sr. **JOSÉ HORÁCIO ADAMI**.

CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 18.190.216/0001-22, com sede à Rua São Pedro, 549, Bairro Areias, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO VEBER**, portador do CPF N.º. 787.068.829-00 e do RG N.º. 5.733.284.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **retificar a Cláusula Segunda - Dos Valores, do 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3635/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Segunda - Da Vigência, subitem 2.3.2.1., do Contrato original, que estabelece: "2.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda."

"RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES (2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3635/2023)

O percentual de reajuste será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), tendo por base o índice do IPCA do mês de dezembro de 2024.

Os efeitos decorrentes do presente reajuste terão vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025."

2.2. Aplicado o reajuste de 4,83%, ficam retificados os valores na CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES do 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3635/2023:

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0001	0001	301.000.178	VIDEO MONITORAMENTO URBANO Manutenção de 34 pontos de vídeo monitoramento urbano com o fornecimento de rede óptica de transporte.	12	SVC	Próprio	R\$ 26.731,65	R\$ 320.779,80
	0002	301.000.179	MANUTENCAO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	12	SVC	Próprio	R\$ 1.048,30	R\$ 12.579,60
							VALOR TOTAL MENSAL R\$ 27.779,95	VALOR TOTAL ANUAL R\$ 333.359,40

TOTAL DO FORNECEDOR XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA: R\$ 333.359,40 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

2.3. Para fins de pagamento serão considerados os valores informados na tabela abaixo:

MÊS	VALOR PAGO	OBSERVAÇÕES
Janeiro/2025	R\$ 33.125,00	Valor pago referente ao mês de janeiro de 2025 considerando o valor mensal informado no 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3635/2023.
Fevereiro/2025	R\$ 33.125,00	Valor pago referente ao mês de fevereiro de 2025 considerando o valor mensal informado no 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3635/2023.
Março/2025	R\$ 33.125,00	Valor pago referente ao mês de março de 2025 considerando o valor mensal informado no 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3635/2023.
Abril/2025	R\$ 11.744,80	Valor a ser pago referente ao mês de abril de 2025, considerando o desconto de R\$ 16.035,15 (valor total excedente pago referente ao valor mensal excedente pago nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2025).
Maio/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de maio de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).
Junho/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de junho de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).
Julho/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de julho de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).
Agosto/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de agosto de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).

Setembro/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de setembro de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).
Outubro/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de outubro de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).
Novembro/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de novembro de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).
Dezembro/2025	R\$ 27.779,95	Valor a ser pago referente ao mês de dezembro de 2025, considerando o reajuste de 4,83% (IPCA de dezembro de 2024).
TOTAL PAGO	R\$ 333.359,40	Valor total a ser pago para a Contratada em 2025, considerando o subitem 2.2. deste Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3635/2023 celebrado entre as partes.

3.2. Este Termo de Rerratificação é parte integrante do 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3635/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Rerratificação do 2º Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3635/2023, fundamento na CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 / 04 / 2025

CONTRATADA:

MARCELO

VEBER:78706882900

Assinado de forma digital por
MARCELO VEBER:78706882900
Dados: 2025.04.28 11:30:16 -03'00'

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

CONTRATANTE:

JOSÉ HORÁCIO ADAMI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

COMPARTILHAR	Mês de referência	IPCA no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2025
	janeiro	0,16%	4,56%	0,16%
	fevereiro	1,31%	5,06%	1,47%
	março	0,56%	5,48%	2,04%

» IPCA 2024

Segue abaixo a **tabela do IPCA em 2024**, com cada valor **mensal** apurado no ano para o **índice**.

Mês de referência	IPCA no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2024
janeiro	0,42%	4,51%	0,42%
fevereiro	0,83%	4,50%	1,25%
março	0,16%	3,93%	1,42%
abril	0,38%	3,69%	1,80%
maio	0,46%	3,93%	2,27%
junho	0,21%	4,23%	2,48%
julho	0,38%	4,50%	2,87%
agosto	-0,02%	4,24%	2,85%
setembro	0,44%	4,42%	3,31%
outubro	0,56%	4,76%	3,88%
novembro	0,39%	4,87%	4,29%
dezembro	0,52%	4,83%	4,83%

Mestrados a distância

Estude Online Mestrados. Formação a distância

×

ⓘ

Continua após a publicidade

» Calendário de divulgação do IPCA em 2025

Abaixo são apresentadas as datas de divulgação previstas para cada mês de referência do indicador. As datas de divulgação estão em ordem cronológica:

- 11/02/2025

Referência: ~~Janeiro~~
- 11/04/2025

Referência: ~~Março~~
- 10/06/2025

Referência: ~~Maio~~
- 12/08/2025

Referência: ~~Julho~~
- 09/10/2025

Referência: ~~Setembro~~
- 12/03/2025

Referência: ~~Fevereiro~~
- 09/05/2025

Referência: **Abril**

Próxima
- 10/07/2025

Referência: **Junho**
- 10/09/2025

Referência: **Agosto**
- 11/11/2025

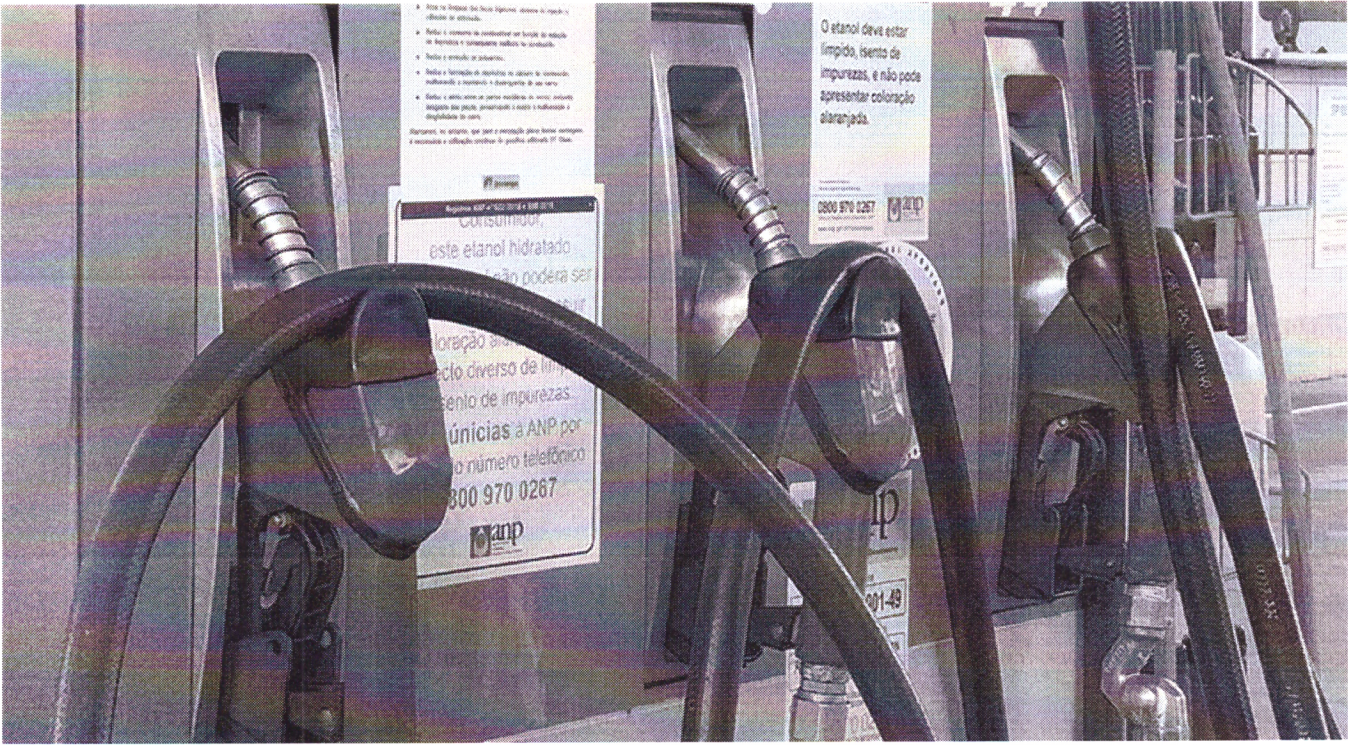
Referência: **Outubro**

IPCA

IPCA em dezembro vai a 0,52% e acumula 4,83% em 2024

Editoria: Estatísticas Econômicas | Luiz Bello

10/01/2025 09h00 | Atualizado em 10/01/2025 09h00



A gasolina subiu 9,71% no ano e foi o subitem com maior impacto (0,48 p.p.) sobre a inflação de 2024 - Foto: Licia Rubinstein/Agência IBGE Notícias

Em dezembro de 2024, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 0,52%, ficando acima da taxa de novembro (0,39%), embora tenha permanecido abaixo da taxa registrada em dezembro de 2023 (0,56%). Com isso, o índice oficial de inflação do país fechou o ano acumulando alta de 4,83%, superando em 0,21 ponto percentual (p.p.) o IPCA de 2023 (4,62%) e ficando 0,33 p.p. acima do teto da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

IPCA - Variação mensal (%)

Exportar gráfico... ▾

Clique e arraste para zoom



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

02F741BD06B44580A5ADE7D24D16FFC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 28/04/2025 15:47:15
CPF:***.***-.426-42
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JOSE HORACIO ADAMI em 28/04/2025 16:14:58
CPF:***.***-.536-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 28/04/2025 16:20:55
CPF:***.***-.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/02F741BD06B44580A5ADE7D24D16FFC9>